



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO DO SUL

~~*

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 72/79

Dispõe sobre a instalação de energia elétrica na Escola Municipal de 1º Grau 7 de Setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eldorado aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar instalação de Energia Elétrica no prédio da Escola Municipal de 1º Grau 7 de Setembro.

Art. 2º - As despesas decorrente com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação específica constante do orçamento programa para o exercício de 1979.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado, 19 de Março de 1.979


ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal